



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2109 de 30 de abril de 1994.

05.06 - Depto. Cultura: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO'
05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.0 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES. VIDÊNCIAS".

ARTIGO 2º - O recu ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA
do crédito mencionado no art. TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
lação total ou parcial da se em exercício no cargo de Prefeito, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, e nos termos do item I, do artigo 5º, da
05.05 - Depto. Esportes: Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1. 1993,

ARTIGO 3º - Este Decreto D E C R E T A :
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crêdi-
to no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais)
suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Progra-
ma vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências:		
02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	- f - 009.....	CR\$	3.500.000,00
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- f - 010.....	CR\$	5.500.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:		
03.01	- Administração:		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- f - 017.....	CR\$	2.000.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental:		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- f - 029.....	CR\$	5.000.000,00
05.03.00	- Alimentação Escolar:		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- f - 048.....	CR\$	10.000.000,00
05.05	- Depto. Esportes:		
05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003	- f - 064.....	CR\$	3.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02



DECRETO N.º 2109 de 30 de abril de 1994.

05.06 - Depto. Cultura:

05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003 - f - 072... CR\$..... 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... CR\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura ' do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:-

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP.TURISMO

05.05 - Depto. Esportes:

05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003 - f - 068 CR\$.....30.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002109 - 30/04/94

DATA 03/05/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	3.500.000,00
00010	5.500.000,00
00017	2.000.000,00
00029	5.000.000,00
00048	10.000.000,00
00064	3.000.000,00
00072	1.000.000,00
Total Lancado :	
	30.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	30.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00068	ORCAMENTARIA	-30.000.000,00
Total Anulado :		-30.000.000,00

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.01 - Gab. do Prefeito e Dependências
- 02.01.00-3.1.3.2-15.81.487-2.009 - F.012.....R\$ 3.000
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005 - F.088.....R\$ 10.000
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....R\$ 12.000
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças
- 08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005 - F.155.....R\$ 50.000
- 08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020 - F.161.....R\$ 5.000
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta com

dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações: